



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 18/2014/CM

Prorroga, por mais 06 meses, o regime de exceção declarado pelo Provimento n. 19/2013/CM, de 13-6-2013, prorrogado pelo Provimento n. 36/2013/CM, de 2-12-2013, na 17ª Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a decisão proferida nos autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 2/2013 (NU. 0063209-09.2013.811.0000), em 18-6-2014;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Prorrogar o regime de exceção, declarado pelo Provimento n. 19/2013/CM, de 13-6-2013, prorrogado pelo Provimento n. 36/2013/CM, de 2-12-2013, na 17ª Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá/MT, pelo período de mais **06 meses**, a partir de **14-6-2014**.

Art. 2º Manter a designação da Juíza Colaboradora Dra.



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Célia Regina Vidotti, anteriormente designada, bem como ressaltar que os trabalhos desempenhados deverão ser norteados conforme estabelecido nos Provimentos n. 19/2013/CM, 32/2013/CM e 37/2013/CM, com suas devidas alterações.

Art. 3º Este Provimento terá seus efeitos retroativos a 14-6-2014.

Cuiabá, 25 de junho de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura